

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.052

DATA: 08.07.1998

INÍCIO: 8h05min FIM: 9h25min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ernani Manganelli e sua suplente Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Quím. Industrial Claudio Hanssen, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Cap. PM Adriano Krukoski Ferreira, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Francisco Laitano e Adv. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

VISITANTES: Eng. Raul Rego Faillace, Eng. Alexandre R. Campos.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.051.

2.2 Processo nº 02.204641.00.5 - Rua Castro Alves, 825 - **Parecer nº 28/98**

Foi apreciado o referido processo que trata de reforma com aumento de área em edificação com dois pavimentos, na qual está sendo mudada a atividade de residência unifamiliar para boate. De acordo com a norma NBR-9077 deve ser dotado de duas saídas; de acordo com a Resolução 04-CCPI, devem ser asseguradas todas as exigências daquela norma. Por se tratar de reforma em edificação existente, o requerente solicita dispensa do atendimento do previsto no art. 1º da Resolução 04-CCPI, em decorrência do que dispõe o art. 237 da Lei Complementar 284, conforme arrazoado anexo. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido, neste caso, pode ser aceito (manutenção da escada existente com largura de 90 cm). Em contrapartida, a instalação de extintores deverá ser dimensionada como risco grande.

2.3 Processo nº 02.25189900.6 - Av. Juca Batista, 1.806 e 1.860 - **Parecer nº 29/98**

Foi apreciado o processo acima citado que trata da construção de prédios de cabanas para motel. A edificação constitui-se de vários blocos, a maioria de dois pavimentos e área total construída de 5.254,35m². O requerente solicita a instalação de apenas um ponto de hidrantes simples por pavimento nos prédios denominados "de fundos" e "cabana gigante" e, também, que no 4º pavimento da cabana gigante a proteção seja atendida pelo 3º pavimento (§ 3º do art. 13 da L.C. 128). O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que, neste caso, o pedido pode ser aceito, em face das características das edificações.

2.4 Código de Edificações - Consulta

O Presidente da CCPI apresentou consulta da Divisão de Edificações da SECON/SMOV quanto a necessidade das bocas dos tanques de combustíveis manterem a mesma distância de 7,00m de afastamento exigida pelo art. 166, inciso III da L.C. 284 para os caminhões de abastecimento.

O assunto foi amplamente debatido, sendo sugerido pelo Cap. Krukoski um estudo sobre assunto para que o mesmo possa ser decidido na próxima reunião. Ficou encarregado de fazê-lo.

O Eng. Cláudio Hanssen aproveitou a oportunidade para apresentar sua preocupação quanto ao abastecimento de GLP nos botijões de 180 kg. Aproveitou, também, para comunicar sua viagem de estudos à Universidade do Estado da Flórida, na cidade de Talahassen, no período de 17 a 24 de julho do corrente ano.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 15 de julho de 1998, no mesmo horário e local.

Carlos F. F. Decker
Adriano Krukoski
João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior
Francisco Laitano
Ernani Manganelli
Ivani de Souza David
Marco Antonio Webster Rocha
Ricardo Caminha de Azevedo
Alexandre R. Campos
Raul Rego Faillace